



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 017/2023

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS, Prefeita Municipal em Exercício de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e inciso I do artigo 4º da Lei 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO**, visando atender a necessidade do Poder Público e da população em geral.

Art. 2º - A contratação será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com respectivas remunerações:

1) **MÉDICO VETERINÁRIO**: remuneração referente ao Padrão 11, no valor de R\$ 3.885,20 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais com vinte centavos) mensais além de adicional de insalubridade, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

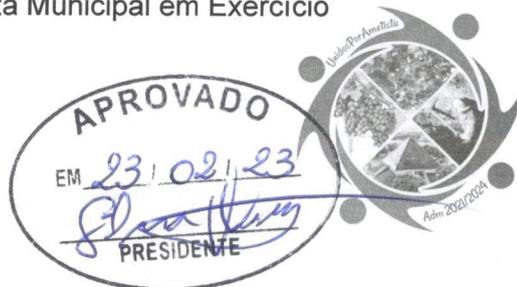
Art. 3º - Fica assegurado ao contratado os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 672/2001), sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 15 de Fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial do profissional mencionado, visando ao atendimento das necessidades do Poder Público.

A presente autorização legislativa se faz novamente necessária, para garantir a continuidade do serviço público e suprir a demanda da população pelos serviços do mencionado profissional, vez que, ainda não houve a referida contratação por não haver interessados nos últimos 2 (dois) Processos Seletivos Simplificados realizados para o cargo de médio veterinário.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

